



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ DO SUL

Praça Pio X, 260 - Caixa Postal 11 - Centro
Fone/Fax: (43) 3626-1490 - CNPJ nº 76.408.061/0001-54
CEP 86470-000 - Jundiá do Sul - Paraná
E-mail - prefeitura@jundiaindosul.pr.gov.br



LEI Nº 326/2008

SÚMULA : Autoriza o Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Especial com recursos de cancelamento de dotações.

A CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, JOEL MARCIANO RAUBER, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI :

Artigo 1º - Autoriza o Executivo Municipal a abrir no atual orçamento vigente um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 57.671,16 (Cinqüenta e sete mil, seiscentos e setenta e um reais e dezesseis centavos), nas seguintes dotações de despesas :

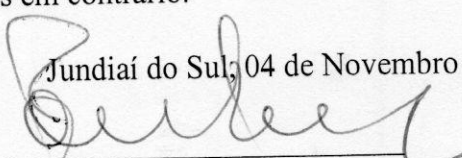
<u>06 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, EDUC. FÍSICA E DESPORTO</u>	
<u>001 - DEC - DIVISÃO DE EDUCAÇÃO</u>	
<u>12.361.10101-027 - CONSTRUÇÃO ESCOLA MUNICIPAL NA SEDE DO MUNICÍPIO</u>	
001531 - 4.4.90.51.00.00 - 3 - 1 - 107 - Obras e Instalações	57.671,16
TOTAL	57.671,16

Artigo 2º - Servirá como recursos os cancelamentos das seguintes dotações do atual orçamento vigente :

<u>06 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, EDUC. FÍSICA E DESPORTO</u>	
<u>001 - DEC - DIVISÃO DE EDUCAÇÃO</u>	
<u>12.361.10101-009 - CONSTRUÇÃO ESCOLA MUNICIPAL NA SEDE DO MUNICÍPIO</u>	
001530 - 4.4.90.51.00.00 - 0 - 1 - 000 - Obras e Instalações	40.000,00
<u>12.361.10231-010 - AMPLIAÇÃO DAS UNIDADES DE EDUCAÇÃO INFANTIL</u>	
001560 - 4.4.90.51.00.00 - 0 - 1 - 000 - Obras e Instalações	17.671,16
TOTAL	57.671,16

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Jundiá do Sul, 04 de Novembro de 2008.


Joel Marciano Rauber
Prefeito Municipal

PUBLICADO NO JORNAL
TRIBUNA DO VALE

07 / 11 de 2008
Edição nº. 1274